

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
COMPANHIA.**

Realizada em 30 de abril de 2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social.: **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) – Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação em conjunto com (anexo I) Boletim de subscrição do Capital Social:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de “**CONSTRUTORA CENTRO LESTE**”.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração “*Ad Negotia*” e “*Ad Juditia*”, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.

- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regulamente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime

de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pro labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista

ANEXO I – Boletim de subscrição do Capital Social da CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, integrante da Ata de Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES	CAPITAL TOTAL (R\$)
IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO , brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110.	200.000	200.000,00
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR , brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, engenheiro civil, portador do CPF no. 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572 - 2ª. via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional nº 9123/0, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5 Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042;	39.800.000	39.800.000,00
TOTAL	40.000.000	40.000.000,00

Goiânia, 30 de abril de 2024

Nilton Aires do Couto Junior
Presidente / Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Diretor / Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 09:26 SOB N° 20241546133.
PROTOCOLO: 241546133 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406409580. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Realizada em 30 de abril de 2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 14:00h, na sede social da CONSTRUTORA CENTRO LESTE SIA, situada na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo - GO, CEP: 76.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberar sobre 01) - A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social; 02) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e 03) a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON ARES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos buscando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime foi indicado o próprio **NILTON ARES DO COUTO JÚNIOR**, que escolheu a incumbência, em seguida o **Senhor Presidente** designou a **mesa** **NIA DONIZETTI SILVERIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas deliberaram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) - Os Acionistas avaliam a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando a vigorar o a seguinte redação:

"Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária, Saneamento Ambiental e Congêneres, Assistência Técnica, Assessoria ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Assessoria, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa, Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa, Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Cálculo e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos da Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empresada, de Construção Civil, de Obras Hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas, Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Reparação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavingmentação Aditiva, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

02) - Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberado a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação em conjunto com (anexo I) (Boletem de subscrição do Capital Social).

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE SIA**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de **"CONSTRUTORA CENTRO LESTE"**.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo - GO, CEP: 76.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com duração por prazo indeterminado.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária, Saneamento Ambiental e Congêneres, Assistência Técnica, Assessoria ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Assessoria, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa, Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa, Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Cálculo e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos da Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empresada, de Construção Civil, de Obras Hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas, Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Reparação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavingmentação Aditiva, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em reais de lacos e de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 4.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde esboço.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reúne-se 4, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo às prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretário.

Artigo 8º - Resoluções as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instala-se 4, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único - As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizado, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro - O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto - Cabe ao cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores;
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- c) Assinar de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto;
- d) Outorgar de procuração "Ad Negotia" e "Ad Iudicia", nos limites de sua competência;
- e) A admissão e demissão de empregados, ficando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros;
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade;
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade;
- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade;
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas "b" e "c", cuja competência não poderá ser objeto de delegação;
- b) Controlar e gerir as obras civis para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei nº 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que se aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, cobrada a Assembleia Geral determinar o modo de liquididade e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levado em conta as reservas ou lucros em superávit, as provisões, inclusive para tributos, as resoluções, depósitos e demais acúmulos de direitos. Os valores deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único - Calculado o patrimônio líquido segundo regras no acerto anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece habilitado os diretores da companhia conforme deliberado anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON ARES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, empresário civil, portador do CPF nº 075.885.197-53, da CNRG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO e da Carteira Profissional nº 971203, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua L-4, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Bairro Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **NIA DONIZETTI SILVERIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário civil, portador do CPF nº 252.802.051-43, da CNRG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Bairro Nova Sulga, Goiânia (GO), CEP 74.260-110, ambos para o mandato no período de 01/01/2024 a 31/12/2026, tendo sido avaliados e empossados em 26/03/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, E, pública, ou a propriedade. Permanece fixado, com base no disposto no artigo 17º parágrafo segundo, deste estatuto, uma remuneração mensal a título de pró-labore no valor de R\$ 7.507,48 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,96 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Ares do Couto Júnior Presidente/Acionista Nia Donizetti Silverio Secretário

ANEXO I - Boletem de subscrição do Capital Social da CONSTRUTORA CENTRO LESTE SIA, integrante da Ata de Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024.

BOLETEM DE SUBSCRIÇÃO		
SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES	CAPITAL TOTAL(R\$)
NIA DONIZETTI SILVERIO , brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário (portador do CPF nº 252.802.051-43, da CNRG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Bairro Nova Sulga, Goiânia (GO), CEP 74.260-110.	200.000	200.000,00
NILTON ARES DO COUTO JÚNIOR , brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 075.885.197-53, da CNRG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO e da Carteira Profissional nº 971203, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua L-4, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Bairro Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042.	38.800,00	38.800,00
TOTAL	400.000,00	400.000,00
Goiânia, 30 de abril de 2024.		
Nilton Ares do Couto Júnior Presidente / Acionista	Nia Donizetti Silverio Diretor / Acionista	

CONSTRUTORA CENTRO LESTE - DIGITAL - 09-05.pdf

Documento número 915be3c7-92c7-4cd0-ba5f-a809be3ee223



Assinaturas



faturamento@ohoje.com.br

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).



Hash do documento original (SHA256):

2d25e576a4a2b5465b62cef673ce26401c8338170579f41a8dbf2198e7827ba0

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=915be3c7-92c7-4cd0-ba5f-a809be3ee223>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 915be3c7-92c7-4cd0-ba5f-a809be3ee223, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



Signed by GEAN ALAESSE
CORDEIRO (73169390104)
Data: 09/05/2024 11:21:56 +00:00



Assinado com
certificado
digital em



Processo: 0213025-55.2012.8.09.0162. Poder Judiciário. Comarca de Valparaíso de Goiás - Estado de Goiás. 2ª VARA CÍVEL. Rua Alameda, Cx. 114-11, FLS. PARQUE ESPERANÇA III, 811-3515-9000, VALPARAÍSO DE GOIÁS, 72678-311. EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO. Protocolo: 0213025-55.2012.8.09.0162. Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial. Promovente: RESOLUÇÃO COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. Promovido: VALGEMOREIRA DE LIMA. Valor da Causa: 49.381,00. JUIZ: Leonardo Lopes dos Santos Bordini. Faz saber, que por este, CITA-SE POR EDITAL (o/s) réu(s) VALGEMOREIRA DE LIMA, acerca desta ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, e caso queira, e que ora se encontra em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, no prazo especificado sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s). OBJETIVO: CITAÇÃO de VALGEMOREIRA DE LIMA CNPJ: 07.845.400/0001-15 e VALGEMOREIRA DE LIMA CPF: 057.077.966-90 para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e juros acionários regidos, nos termos do decréto outorgado aos autos e abaixo transcrita ou cuja cópia segue anexa. Verificado o não pagamento no prazo assinalado, procede-se a FENECER A AVALIAÇÃO, de tudo, levando-se em conta, com intimação desta executado(a). Não encontrada(o) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, procede-se ao ARRESTO do tanto quanto bastem para garantir a execução, nos moldes do Art. 830, do Código de Processo Civil. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias. OBSERVAÇÃO: E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei. DECISÃO/DESPACHO: 1. Desse forma, cumpre-se a citação editalícia de VALGEMOREIRA DE LIMA - CNPJ: 07.845.400/0001-15 e VALGEMOREIRA DE LIMA - CPF: 057.077.966-90, nos moldes do que determina o art. 257, incisos II e IV, do CPC, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o disposto no art. 257, II, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem manifestação das partes executadas, declarei desde já sua revelia. [...] ATENÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional Projud, cujo endereço na web é: <http://projud.tjgo.jus.br>. Para se cadastrar neste sistema o advogado deverá possuir cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que poderá ser realizado no site citado anteriormente por certificação digital (pdf) do(s) (a) (s) requerido(s). Para ter acesso aos autos do processo eletrônico na Integra, a parte deve acessar o site do Tribunal de Justiça usando o Mozilla Firefox como navegador e, clicar no ícone Sistema Projud, na opção CONSULTA PROCESSO POR CÓDIGO: xabxm1u3zr2pzw, e alimentar o Sistema com o número do processo e o Código de Acesso. Advertência(s): o executado poderá de ofender embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de três por cento do valor total da execução, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 60 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplimento das parcelas, poderá acarretar elevação dos honorários advocatícios, mal em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Valparaíso de Goiás, 4 de abril de 2024.

LEILÃO DE CASA - TRINDADE/GO
Online

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Trindade/GO, Jardim Decolores.** Rua 7, nº 324. **Casa nº 01** (Parte do Lote 11 da Quadra 24), Condomínio Residencial PS Santiago I. Áreas totais: ter: 146,66m² e constr.: 81,04m². Matr. 82.626 do RI local. **Obs.:** Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. **Occupada (AF).** **1ª Leilão:** 27/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 309.378,94.** **2ª Leilão:** 29/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 225.042,25** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - TRINDADE/GO
Online

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Trindade/GO, Jardim Imperial.** Avenida Pai Eterno, s/nº. **Casa nº 01** (Parte do Lote 12 da Quadra 36), Condomínio Residencial Talsimá XXXVIII. Áreas totais: ter: 153,00m² e constr.: 66,00m². Matr. 74.736 do RI local. **Obs.:** Ocupada. (AF). **1ª Leilão:** 27/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 235.577,57.** **2ª Leilão:** 29/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 160.290,29** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico nº 90058/2024-12

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 50612.002613/2023-56, publicada no D.O.U de 18/03/2024. Objeto: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção das Rodovias Federais BR-020/GO e BR-251/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho 1: ENTR BR-030(A) (DIV DF /GO) - ENTR BR-349(B) (DIV GO/BA), Subtrecho 1: ENTR BR-030(A) (DIV DF/GO) - ENTR GO-114 (P/FLORES DE GOIÁS), Segmento 1: km 0,00 ao km 105,30, Extensão 1: 105,30 km, e Trecho 2: DIV MG/GO - RIO ARAGUAIA (ARUANÁ) (DIV GO/MT), Subtrecho 2: DIV MG/GO - ENTR GO-080(A) (DIV GO/DF), Segmento 2: km 0,00 ao km 34,00, Extensão 2: 34,00 km, respectivamente. Novo Edital: 09/05/2024 das 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Av. 24 de Outubro, 311 Setor dos Funcionários - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2024, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Superintendente Regional DNIT GO/DF - substituto

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A • Fiduciante: DIEGO SEIXAS DOS SANTOS

LOTE 13 - Apartamento 02 (dois), Pavimento Térreo do condomínio denominado "Condomínio Residencial Belleville" edificado sobre o Lote 03 da Quadra 36 do loteamento denominado "Cidade de São Paulo/DF do Descoberto", em Santo Antônio do Descoberto-GO, confrontando pela frente com a Avenida São José, com 15,00m; pelo fundo com o lote 19, com 15,00m; pelo lado direito de quem olha da rua com o lote 02, com 35,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 35,00m. O apartamento 02 é formado por: sala, cozinha, área de serviço, wc, circulação e quartos 1 e 2, encerrando com 71,84m² de área privativa de apartamento, 23,75m² de área comum; sendo 12,50m² de vaga de garagem e 11,25m² de área comum de divisão proporcional em todo o empreendimento, no total geral de 95,59m² de área de construção, correspondendo a uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,125831. Essa Unidade Autônoma tem as seguintes dividas estremadas: Confrontando pela frente com circulação apto 01 área comum; pelos fundos confronta com fachada lateral esquerda; pelo lado direito confronta com fachada posterior; pelo lado esquerdo confronta com fachada frontal. **Imóvel objeto da matrícula nº 335.65 de Oficial de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto/GO. Observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1ª Leilão no dia 17/05/2024, às 11:00 horas,** à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 306.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais).** **2ª Leilão dia 31/05/2024,** no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 318.773,21 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Lelloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro, Lelloeira Oficial: Dora Plat - Juceps 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

DORA PLAT, lelloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10172575905, emitida em 03/03/2022, no qual figura como Fiduciante **GISMAL MARQUES TARÃO**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG nº 5.200.218-SPT/GO, inscrito no CPF sob nº 036.031.761-89, residente e domiciliado em Anápolis/GO, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **07/06/2024, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **Lote nº 27 da quadra 08**, do loteamento denominado "Residencial Remy Curly", da cidade de Anápolis/GO, com a área de 250,00 metros quadrados, ou seja, mede 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 25,00 metros de extensão de cada lado, confronta na frente com a Rua RC-08, no fundo com o lote 08, à direita com o lote 28 e à esquerda com o lote 26. **Av.2 -** Para constar a edificação de uma residência, com área construída de 43,72m². **Imóvel objeto da matrícula nº 59.116 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Anápolis/GO. Observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **21/06/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1º ou 2º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de presença terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A **transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENDEDOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartórios, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Lelloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

O jornal O Hoje tem Conceito Freemium,
oferecemos acesso gratuito à informação

Uma pessoa com conhecimento
é capaz de mudar o mundo

Acesse ohoje.com

LEILÃO DE CASA - TRINDADE/GO
Online

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Trindade/GO, Setor Ponta Kayana.** Rua das Amendoeiras, s/nº. **Casa nº 02** (Parte do Lote 31 da Quadra 17), Condomínio Residencial Amendoeiras III. Áreas totais: ter: 139,60m² e constr.: 90,20m². Matr. 82.786 do RI local. **Obs.:** Ocupada. (AF). **1ª Leilão:** 27/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 349.768,26.** **2ª Leilão:** 29/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 247.825,18** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - GOIÂNIA/GO
Online

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Goiânia/GO, Jardim São José.** Rua Dom Celso Pereira de Almeida, nº 01. **Casa 01** (Lote 01 da Quadra 11), Condomínio Residencial Vieira Rocha IV. Áreas totais: ter: 179,12m² e constr.: 115,75m². Matr. 371.325 do 1º RI local. **Obs.:** Ocupada (AF). **1ª Leilão:** 27/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 534.070,47.** **2ª Leilão:** 29/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 441.159,32** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - GUAPÓ/GO
Online

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Guapó/GO, Cidade Nova de Guapó.** Rua Brasília, s/nº. **Casa** (Lote 22 da Quadra 54), Áreas totais: ter: 399,21m² e constr.: 154,98m². Matr: 407 do 1º RI local. **Obs.:** Ocupada (AF). **1ª Leilão:** 27/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 539.434,90.** **2ª Leilão:** 29/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 360.999,84** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE APARTAMENTO - GOIÂNIA/GO
Online

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Goiânia/GO, Parque Amazônia.** Avenida Santa Maria, s/nº. **Apartamento nº 901A,** Torre 02 (Residencial Parque Goiá), Parque Goiá Condomínio Clube, com acesso pela Rua Fuad Rassi, nº 320, com direito ao box de garagem nº 183/183A, e escaninho nº 4. Área priv.: 68,36m² (Apto), 24,50m² (Box), 3,8125m² (escaninho) e total.: 138,9615m². Matr: 364.475 do 1º RI local. **Obs.:** Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. **Occupado (AF).** **1ª Leilão:** 27/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 373.438,23.** **2ª Leilão:** 29/05/2024, às 11:00h. **Lance mínimo: R\$ 333.068,54** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

Licitmais
Brasil

Associação Goiana
dos municípios,
Diários dos municípios,
comprasnet, Licitações
e muito mais.

0800 887 0450
WhatsApp: 62-9-9842-2521
comercial@licitmais.com.br
www.licitmaisbrasil.com.br

TEREMOS
O PRAZER EM
ATENDÊ-LO.

LICIT MAIS,
NOSSA MISSÃO
É O SEU
SUCESSO!

VAGAS DE EMPREGO DO SINE GOIÁS

O Sine Estadual disponibiliza vagas de emprego em diversas áreas. Interessados comparecer nos locais de atendimento do Sine em Goiânia e Região Metropolitana, instalados nas Unidades Vapt Vupt ou em outros pontos, munidos da carteira de trabalho, documentos pessoais e comprovante de endereço.

VAGAS

- Costureira de máquinas industriais
- Enfermeiro - Para atuar em centro cirúrgico e central de materiais e esterilização.
- Manicure - Que tenha prática em unhas de gel e que saiba desenhar.
- Maquiador
- Mecânico de automóvel - Para trabalhar em autorizada de ar condicionado (veículos leves e pesados) como consultor técnico.
- Mototrista de caminhão - CNH - D ou E, para trabalhar em obra de terraplenagem fora de Goiânia.
- Vendedor interno - para trabalhar em empresa de móveis planejados
- Vendedor praticia - para trabalhar em vidraria. Conhecimento em ramo de engenharia civil ou com visto temporário
- Auxiliar de produção farmacêutica - Vaga exclusiva para PCD

[HTTP://maisemprego.mt.gov.br](http://maisemprego.mt.gov.br)

LOCAS DE ATENDIMENTO:

SINE GOIÁS
Centro de Vagas
Vapt Vupt Shopping Pátio das Águas
Av. Perimetral Norte, 8333 - Fazenda Cavieiras,
Goiânia - GO, 74573-260

-Portal MTE mais emprego

VAGAS DE EMPREGO E ESTÁGIO

EMPREGOS

CONSULTOR DE MERCADO
SUPERVISOR DE VENDAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANALISTA DE PCP
WEB MARKETING
RECEPCIONISTA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CONSULTOR(A) DE ATENDIMENTO ADVISER

Para concorrer às oportunidades de emprego anunciadas pelas empresas parceiras cadastre seu currículo GRATUITAMENTE, acesse: www.jelgo.com.br/mpemprego. Clique na opção "Cadastrar Currículo."

ESTÁGIOS

Vagas por Área:

- ADMINISTRAÇÃO
- ENSINO MÉDIO
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
- TÉCNICO EM QUÍMICA
- TÉCNICO EM ALIMENTOS

Para contato, disponibilizamos o número de whatsapp (62) 9.9852-4246 ou (62) 9.9624-3600 de 2 a 6 feiras das 08:00 hrs.

Para concorrer a vaga é necessário ter o currículo cadastrado gratuitamente no site (www.jelgo.com.br/mpemprego). clique em: "Quero me cadastrar."

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.733/0001-10 NIRE 53300015065
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.
Realizada em 30 de abril de 2024.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Varigônia Bonita, Município de Senador Canedo - GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: 01) - A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social; 02) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÁ DONIZETTI SILVERIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) - Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênera, Assistência Técnica; Acessoria ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Assessoria, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações; Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza; Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rued e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreditada, de obras Hidráulicas e de outras obras semelhantes e complementares. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos."

Artigo 3º - A sociedade designa-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, grande sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de "**CONSTRUTORA CENTRO LESTE**".

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Varigônia Bonita, Município de Senador Canedo - GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com duração por prazo indeterminado.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênera, Assistência Técnica; Acessoria ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Assessoria, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações; Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza; Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rued e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreditada, de obras Hidráulicas e de outras obras semelhantes e complementares. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos."

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integrado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desse estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de todos os acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único - As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade ficará a Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo a primeira eleição a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizados, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro - O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto - Caso o cargo de Diretor Operacional seja extinto, o cargo de Diretor de Produção será extinto.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.

b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.

c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.

d) A outorga de procuração "Ad Negocia"